

Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.

CNPJ/ME nº 45.239.925/0001-28 | NIRE 35.300.586.263

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de Fevereiro de 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2023, às 9h, na sede da **Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536- 010 (“**Companhia**”). **2. Presença:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”). **4. Mesa:** Presidente: Marcelo Antônio Gonçalves Souza; Secretário: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; **(ii)** alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima e **(iii)** autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1.1** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e parcialmente integralizado, por julga-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões reais) para R\$146.700.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e setecentos mil reais), resultando em uma redução de R\$33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais). Do montante reduzido neste item: **(i)** 15.000.360 (quinze milhões e trezentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 15.000.360,00 (quinze milhões e trezentos e sessenta reais), não foram integralizadas pelo Acionista e **(ii)** 18.299.640 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 18.299.640,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais), foram integralizadas e o valor será restituído ao único Acionista da Companhia em moeda corrente nacional. **6.1.2** Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. **6.1.3.** A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. **6.1.4** Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. **6.2.** Em virtude das deliberações acima tomadas no item 6.1 acima o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões reais), representado por 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para R\$146.700.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e setecentos mil reais), representado por 146.700.000 (cento e quarenta e seis milhões e setecentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais), com o cancelamento de 33.300.000 (trinta e três milhões e trezentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é R\$146.700.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e setecentos mil reais) representado por 146.700.000 (cento e quarenta e seis milhões e setecentos mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.**” **6.3** A autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Marcelo Antônio Gonçalves Souza; Secretário: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Acionista Presente: Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. **Mesa: Marcelo Antônio Gonçalves Souza -** Presidente da Mesa; **Gilberto Luis Peixoto dos Santos -** Secretário da Mesa. **Acionista: Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (Representado por Pátria Investimentos Ltda.)** Felipe Andrade Pinto.

